LEI N° 13.438, DE 4 DE OUTUBRO DE 2002 (Projeto de Lei n° 634/2001, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL)

Denomina Travessa Carlino Camperlingo logradouro público inominado, situado na Vila Pirajussara, Distrito de Campo Limpo, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1° - Fica denominada Travessa Carlino Camperlingo o logradouro público inominado, CODLOG n° 29.752-6, conhecido como Rua B, com início na Estrada Pirajussara a Valo Velho e término na Rua C, CODLOG n° 29.753-4 (setor 184, quadras 232 e 233), na Vila Pirajussara, Distrito de Campo Limpo.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos4 de outubro de 2002, 449° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Respondendo pelo Cargo de Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de outubro de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal